



Assunto: Eleições para o Presidente da República

Exmo. (ª) Senhor(ª) Provedor(ª)

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) na sua reunião plenária do passado dia 29 de dezembro de 2020, após reflexão sobre a situação dos eleitores internados em lares, deliberou o seguinte:

“Mantém-se o direito de sufrágio sem carecer de quarentena ou outras medidas se a sua deslocação até junto da mesa for assegurada de modo a garantir que não são assumidos comportamentos de risco.

Na assembleia de voto, estes eleitores têm prioridade sobre os demais.

Apela-se ainda que as instituições utilizem a faculdade do voto antecipado em mobilidade para melhor distribuir o esforço de transporte e/ou acompanhamento dos eleitores internados.

Admite-se que as deslocações sejam concertadas por intermédio das juntas de freguesia para coincidirem com momentos de menor afluência”

Não obstante a CNE ser soberana em matéria de eleições, e atendendo ao estado atual da pandemia, a UMP está a desenvolver esforços junto de várias entidades, incluindo a CNE, para que exista uma solução alternativa a esta deliberação.

Para mais informação sobre o voto em mobilidade /antecipado no território nacional pode consultar o link: <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt> .

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Secretariado Nacional UMP

Dr. Manuel de Lemos

